



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4444

Ji-Paraná (RO), 13 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 07

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0901, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Kamilla de Carli Maciel de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador IV da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Kamilla de Carli Maciel de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador IV da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2025 às 09:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1545357 e o código verificador 9C8FD13F.

Docto ID: 1545357 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0913, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0528, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Maick Batista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 39 de 11/02/2025 \(ID 1544285\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0528, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Maick Batista, para o cargo de Coordenador de Trânsito e Transporte, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2025 às 09:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1547851 e o código verificador 66207F9F.

Docto ID: 1547851 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0971, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 0708 de 05 de fevereiro de 2025 que nomeou Pedro Eder Flecha Haufes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0708, de 05 de fevereiro de 2025, que nomeou Pedro Eder Flecha Haufes, para o cargo de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2025 às 09:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1548074 e o código verificador FA4D778A.

Docto ID: 1548074 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0918, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o art. 57 da Lei Municipal n. 1405/2005, quanto a forma de pagamento de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regulamentar a forma de pagamento de cedências no âmbito municipal, especialmente devido a emissão do Decreto n. 29.707, de 26 de novembro de 2024, do Governo do Estado de Rondônia;

Considerando que com a presente regulamentação o Poder Executivo Municipal permite a flexibilização de pagamentos das cedências de forma geral;

Considerando tudo o que consta no Processo n. [6-499/2025](#), em especial o [Despacho 6 de 12/02/2025 \(ID 1547011\)](#) emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal o art. 57 da Lei n. 1405, de 22 de julho de 2005, que Institui o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências.

Art. 2º Para fins deste Decreto fica estabelecido que a forma de pagamento de cedência poder ocorrer das seguintes formas:

- I convencional: o ônus da cedência será para o órgão cedente;
- II especial: o ônus poderá ocorrer na forma de reembolso.

§1º O reembolso é a restituição das parcelas despendidas pelo órgão com o agente público movimentado, respeitadas as limitações legais e as normas específicas.

§2º Não se aplica cedência via reembolso nos casos em que os servidores ocuparão cargos de Secretário ou cargo Equiparado (titular de instituição), em órgão cedente e/ou cessionário, competindo ao órgão solicitante da cedência o pagamento em suas respectivas folhas.

Art. 3º Aos servidores recebidos em cedência quando remunerados na forma especial, aplicar-se-á o regramento de reembolso do órgão de origem.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e/ou Secretaria Municipal de Fazenda a expedição de regulamentos complementares necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, especialmente no tocante aos servidores de Ji-Paraná cedidos na forma especial (reembolso).

Art. 5º A forma de pagamento deverá constar no decreto de cedência e/ou no ofício de solicitação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 09:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1549068** e o código verificador **CD57B745**.

Referência: [Processo nº 6-499/2025](#).

Docto ID: 1549068 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0919, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Márcia Cristina Alves Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Ofício 015 de 05/02/2025 \(ID 1535010\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Márcia Cristina Alves Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

[assinado eletronicamente]
FÁBIO GONÇALVES
Diretor - Presidente - Interino
Decreto n. 0507/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 09:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 13/02/2025 às 09:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1549255** e o código verificador **1655FF6B**.

Docto ID: 1549255 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Odair Berger -interinamente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

.....
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

.....
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

.....
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0920, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando n. 9/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1549321).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.895,24** (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1534 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 65.895,24
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
010-187 - 851329/17 - Ala Clínica/Banco de Lei
F.R.: 1002.2.631.0 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e
F.STN.: 2.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1549909 e CRC: A6889EBD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.187 - 851329/17 - Ala Clínica/Banco de Lei
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 0920, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 65.895,24
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 65.895,24	-	R\$ 0,00
			R\$ 65.895,24
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 65.895,24
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 65.895,24

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1549909 e CRC: A6889EBD



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0920, de 13 de fevereiro de 2025	13/02/2025
ID:	1549909	Processo
CRC:	A6889EBD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/02/2025 10:52:40	Finalização:
		13/02/2025 10:54:23
MD5:	2B7E1F0639248C1861BF2667C96E2F2	
SHA256:	F8019AD466800CE7AF25FD008A00B22F8248BBE6A0927DDDE3D7DF1D020CBB4	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	13/02/2025 10:53:51
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	13/02/2025 10:53:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	13/02/2025 10:54:02

ASSUNTOS

DECRETO	13/02/2025 10:52:55
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/02/2025 11:00:54
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/02/2025 12:22:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1549909 e o CRC A6889EBD.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1549909 e CRC: A6889EBD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0921, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 045/SEMEIA-GAB/2025 (ID: 1548116).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 93.676,06** (noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
1009	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente			93.676,06
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1549935 e CRC: 6E4863F0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
1012	18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos			-93.676,06
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0921, de 13 de fevereiro de 2025	13/02/2025
ID:	1549935	Processo
CRC:	6E4863F0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/02/2025 10:54:31	Finalização:
		13/02/2025 10:56:44
MD5:	630E781A929160190DF207A2FB9CD304	
SHA256:	AD058384FF5FB0BA6D665B3AE744A55CCF39BAE3A965B5C3537295425138D0B	
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 13/02/2025 10:56:20
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 13/02/2025 10:56:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 13/02/2025 10:56:32
ASSUNTOS		
DECRETO		13/02/2025 10:55:02
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 13/02/2025 11:00:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 13/02/2025 12:22:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1549935 e o CRC 6E4863F0.

LICENÇAS MUNICIPAIS



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/02/2025, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DA UBS RONDON (PARQUE BRASIL)**, localizada na R. Natanael Pereira Luna S/N, Bairro Parque Brasil, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 601,91 m².

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1549935 e CRC: 6E4863F0



ID: 1547896 e CRC: 30DC3AEA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Licença	LICENÇA INSTALAÇÃO	12/02/2025		
ID:	1547896			
CRC:	30DC3AEA			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	RAISSA MARIA ALVES PRATES			
Criação:	12/02/2025 12:38:48	Finalização:	12/02/2025 12:38:48	
MD5:	36FA9061214193AB5F1CE3D81FF42FD6			
SHA256:	821B2E53CEA3235373E715BE8EF1AF63DFE3C3B0794A6963BAC16A16F93BB04			
Fórmula/Objeto:				
CIENTES				
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI 12/02/2025 12:47:05				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 4		11/02/2025	1544375	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/02/2025 09:46:45	

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1547896 e o CRC 30DC3AEA.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Licença	LICENÇA LOCALIZAÇÃO	12/02/2025		
ID:	1547897			
CRC:	C500DDFF			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	RAISSA MARIA ALVES PRATES			
Criação:	12/02/2025 12:38:48	Finalização:	12/02/2025 12:38:48	
MD5:	EAC2FF9078F311C88744E132B58633F0			
SHA256:	0C77914E0013AFF1747F75089DE13B486B8E478D1EF780F1F04F7C106431B93A			
Fórmula/Objeto:				
CIENTES				
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI 12/02/2025 12:47:23				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 4		11/02/2025	1544375	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/02/2025 09:46:46	

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1547897 e o CRC C500DDFF.



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/02/2025, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DA UBS RONDON (PARQUE BRASIL)**, localizada na R. Natanael Pereira Luna S/N, Bairro Parque Brasil, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 601,91 m².

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/02/2025, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DA UBS COPAS VERDES – PORTE III**, localizada na R. Valdemar da Silva S/N, bairro Copas Verdes, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 755,68 m².

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ID: 1547897 e CRC: C500DDFF



ID: 1547898 e CRC: 64130E37



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Licença	LICENÇA INSTALAÇÃO	12/02/2025		
ID:	1547898			
CRC:	64130E37			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	RAISSA MARIA ALVES PRATES			
Criação:	12/02/2025 12:38:48	Finalização:	12/02/2025 12:38:48	
MD5:	6513C8AE0117C7520BC0A79E016E67CE			
SHA256:	A50765A499EAECE8E19DCFE870E6A614968FA33BEF1D74E7B4832091DAE36A64			
Fórmula/Objeto:				
CIENTES				
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI 12/02/2025 12:47:40				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 4		11/02/2025	1544375	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/02/2025 09:46:46	

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1547898 e o CRC 64130E37.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Licença	LICENÇA LOCALIZAÇÃO	12/02/2025		
ID:	1547899			
CRC:	8722154B			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	RAISSA MARIA ALVES PRATES			
Criação:	12/02/2025 12:38:48	Finalização:	12/02/2025 12:38:48	
MD5:	33E92AEB5D76A7B78ED9A9031716BF5E			
SHA256:	9CF0EA944369B33205156DC102D01EDB51D476527F532928DDEA47307C4DA211			
Fórmula/Objeto:				
CIENTES				
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI 12/02/2025 12:47:52				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 4		11/02/2025	1544375	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/02/2025 09:46:47	

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1547899 e o CRC 8722154B.



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/02/2025, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DA UBS COPAS VERDES – PORTE III**, localizada na R. Valdemar da Silva S/N, bairro Copas Verdes, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 755,68 m².

Ji-Paraná/RO, 10 de janeiro de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/02/2025, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DA UBS PORTE II - BASE 10**, localizada na R. Arapongas S/N, Bairro Residencial Base 10, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 395,46 m².

Ji-Paraná/RO, 11 de fevereiro de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ID: 1547899 e CRC: 8722154B



ID: 1547900 e CRC: 101968B8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LICENÇA INSTALAÇÃO	12/02/2025
ID:	1547900	Processo
CRC:	101968B8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RAISSA MARIA ALVES PRATES	
Criação:	12/02/2025 12:38:49	Finalização:
	12/02/2025 12:38:49	
MD5:	89ADF8942E0D1C793B6BC64699D43A9A	
SHA256:	C3247CA671AA5D6AA5E26E8B0D7D4DE652BC5AFEB1BD3E8505724ACDBC755AAC	
Símbulo/Objeto:		
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		12/02/2025 12:48:07
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 4	11/02/2025	1544375
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/02/2025 09:46:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1547900 e o CRC 101968B8.

IV - Elaborar Termo de Recebimento, em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se os serviços, que foram prestados estão em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais;

Parágrafo único. A presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado no Termo de Recebimento;

Art. 4º As servidoras nomeadas membros da Comissão de Recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário;

Art. 5º As atividades exercidas pelas servidoras nomeadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

(Estado e assinado eletronicamente)
Daniela Fonseca Zani
Controladora Geral do Município
Decreto n. 145/GAB/PMJP/2025

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Portaria n.5/CGM/PMJP/2025

Designa Comissão de Recebimento do Serviço, formalizado no Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022 e suas alterações, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa OI S/A, que tem por objeto: prestação de serviços contínuos de telefonia fixa, referente a linha telefônica (69)3416-4023;

A Controladora Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12 e 13 da Lei Municipal n. 3487/2022;

Considerando que a cláusula 6º do contrato n.022/PGM/PMJP/2022 prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeada as servidoras Ducinalva Mota Barroso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 11388; Iraneide Maria dos Santos, matrícula 1861-0, ocupante do cargo efetivo de Administradora de Empresas; Percidia Chagas Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Economista, Matrícula 11304; e Marlene Maia Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 11587; sob a presidência da primeira, para comporem Comissão de Recebimento do Serviço referente ao Contrato n.022/PGM/PMJP/2022 e suas alterações;

Art. 2º As servidoras nomeadas no artigo 1º, ao fiscalizarem a entrega do serviço firmado no Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, devem observarem os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024;

Art. 3º Aos membros da Comissão de Recebimento nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferirem, verificarem, avaliarem e certificarem se os serviços entregue confere com o descrito na fatura;

II - Conferirem, verificarem, avaliarem e certificarem se os serviços estão de acordo com os termos do contrato em termos qualitativos, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferirem, verificarem, avaliarem e certificarem se a fatura emitida pelo credor foi certificada de forma clara e objetiva, com identificação das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório;

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br email: cg@ji-parana.ro.gov.br



ID: 1549940 e CRC: 82658644



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	N.5/CGM/PMJP/2025	12/02/2025
ID:	1547913	Processo
CRC:	52DB0C5B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	
Criação:	12/02/2025 12:38:58	Finalização:
	12/02/2025 12:43:37	
MD5:	C9B6822B818E898AD961C37296A4327	
SHA256:	BAAEAAB6F40F22EC49D5B7CC511F1482F2FF1F0B2BE21E005ECAD4F6D875345	
Símbulo/Objeto:		
Portaria n. 5/CGM/PMJP/2025, referente a Comissão de Recebimento do Serviço.		
INTERESSADOS		
DANIELE FONSECA ZANI		12/02/2025 12:42:20
ASSUNTOS		
PORTARIA		12/02/2025 12:43:22
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
DANIELE FONSECA ZANI	CONTROLADOR INTERNO	12/02/2025 13:28:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1547913 e o CRC 52DB0C5B.

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br email: cg@ji-parana.ro.gov.br



ID: 1549940 e CRC: 82658644



DiáProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 1549540 e CRC: 47658644



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n.5/CGM/PMJ P/2025.	13/02/2025
ID:	1549540	Processo
CRC:	47658644	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	
Criação:	13/02/2025 09:57:58	Finalização: 13/02/2025 09:58:51
MDS:	EF454D46B70DBE331A92678574971601	
SHA256:	399032973D5036AD9595E91782CB6A72DDB88236BF04E8DA9A558D5415B9053C	

Súmula/Objeto:

Solicitação quanto à publicação no Diário Oficial do Município - DOM, da Portaria n.5/CGM/PMJ P/2025, que nomeia Comissão de Recebimento do Serviço, referente a telefonia fixa linha telefônica 3416-4023.

INTERESSADOS

DANIELE FONSECA ZANI	13/02/2025 09:57:58
----------------------	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	13/02/2025 09:57:58
----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 15	13/02/2025	1549128
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1549540 e o CRC 47658644.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV – Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V – Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da Contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII – Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII–Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX – Propor ao Gestor do Contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela Comissão de Recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X – Preencher checklist definido em decreto;

XI – Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

Art. 4º A servidora nomeada fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela servidora nomeada no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

(datado e assinado eletronicamente)
Daniele Fonseca Zani
Controladora Geral do Município
Decreto n.145/GAB/PMJ/P/2025



ID: 1549990 e CRC: 8907F1420



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n.6/CGM/PMJ P/2025.	12/02/2025
ID:	1547990	Processo
CRC:	10F0BC20	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	
Criação:	12/02/2025 12:52:23	Finalização: 12/02/2025 12:56:06
MDS:	320FE8834583510FD6A1286A4F798C85	
SHA256:	1E5EE31F3C9B15FD2CC0FCDBE4A061CCABCCFDB02A922E5DE3C1F4A0E8AE1F6C	

Súmula/Objeto:

Portaria n.6/CGM/PMJ P/2025, referente a nomeação de Fiscal Setorial telefonia fixa.

INTERESSADOS

DANIELE FONSECA ZANI	12/02/2025 12:55:21
----------------------	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	12/02/2025 12:55:50
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	DANIELE FONSECA ZANI	CONTROLADOR INTERNO	12/02/2025 13:29:00
--	----------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1547990 e o CRC 10F0BC20.

Portaria n.6/CGM/PMJ/P/2025.

Designa Fiscal Setorial do Contrato n.022/PGM/PMJ/P/2022 e suas alterações, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa OI S/A, que tem por objeto: prestação de serviços contínuos de telefonia fixa referente a linha telefônica (69)3416-4023.

A Controladora Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12 e 13 da Lei Municipal n. 3487/2022.

Considerando que a cláusula 6º do Contrato n.022/PGM/PMJ/P/2022 prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Rosângela Barros Guimarães dos Santos, matrícula 10284, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.022/PGM/PMJ/P/2022 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo 1º, ao fiscalizar o serviço firmado no contrato n. 022/PGM/PMJ/P/2022, e suas alterações, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n.04/CGM/PGM/2024.

§ 1º A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º A fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

§ 3º A fiscal do contrato será auxiliada pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º A fiscal do contrato nomeada no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvidas, fixando prazo para solução;

III – Comunicar o Gestor do Contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;



ID: 1549990 e CRC: 8907F1420



ID: 1549792 e CRC: 8907F1420



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.brAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12/02/2025 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1536365** e o código verificador **ABEE8E6**.Referência: [Processo nº 5-906/2025](#).

Docto ID: 1536365 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	n.6/CGM/PMJ P/2025.	13/02/2025
ID:	1549792	Processo
CRC:	8907F143	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	
Criação:	13/02/2025 10:37:56	Finalização: 13/02/2025 10:38:41
MDS:	7C86E051AC80737F3CFB8A30FD795426	
SHA256:	9BF84E60168F8ADC097AD6FC7B8672DB1F9C394EF273F0AA415B23B649842168	

Súmula/Objeto:

Solicita-se o quanto se publica no Diário Oficial do Município - DOM, da Portaria n.6/CGM/PMJ P/2025, que nomeia Fiscal Setorial referente a telefonia fixa linha telefônica 3416-4023.

INTERESSADOS

DANIELE FONSECA ZANI 13/02/2025 10:37:56

ASSUNTOS

PORTARIA 13/02/2025 10:37:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 17 13/02/2025 1549735

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1549792 e o CRC 8907F143.

13/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1536365 e CRC: ABEE8E6).

Página: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº39/SEMAD/2025

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-906/2025.**Robson Magno Clodoaldo Casula**, Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 1533602), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar denúncia de atraso em recebimento de obra, conforme informações constantes nos autos 5-906/2025.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-906/2025.**Art. 2º**- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.**Art. 3º**- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica*.(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 40/SEMAD-GAB/2025

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-10740/2023.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 006/CPSA/COGER/PMJP/2025 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 139/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-10740/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-10740/2023, em razão de uma significativa demanda de processos em apuração pela CPSA, e devido o feito encontrar-se em instrução processual.**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica*.(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12/02/2025 às 14:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

13/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1540539 e CRC: 659042F7).

Página: 1/2



13/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1536365 e CRC: ABEE8E6).

Página: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1540539** e o código verificador **659042F7**.

Docto ID: 1540539 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1540549** e o código verificador **26E94079**.

Docto ID: 1540549 v1



de 07/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1540539 e CRC: 659042F7).
ID: 1548538 e CRC: 88356864

Pág: 2/2



de 07/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1540549 e CRC: 26E94079).
ID: 1548538 e CRC: 88356864

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 41/SEMAD-GAB/2025

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-12916/2023.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 007/CPSA/COGER/PMJP/2025 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 140/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-12916/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2025, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-12916/2023, em razão de uma significativa demanda de processos em apuração pela CPSA, e devido o feito encontrar-se em instrução processual.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12/02/2025 às 14:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



de 07/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1540549 e CRC: 26E94079).
ID: 1548538 e CRC: 88356864

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 42/SEMAD-GAB/2025

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-14537/2024.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 008/CPSA/COGER/PMJP/2025 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 142/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-14537/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2025, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-14537/2024, em razão de uma significativa demanda de processos em apuração pela CPSA, e devido o feito encontrar-se em instrução processual.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12/02/2025 às 14:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



de 07/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1541040 e CRC: 3612DE4D).
ID: 1548538 e CRC: 88356864

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1541040 e o código verificador 3612DE4D.

Docto ID: 1541040 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1541129 e o código verificador A731B87A.

Docto ID: 1541129 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1548538 e o código verificador 88356864.

Pág: 2/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1541129 e o código verificador A731B87A.

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 43/SEMAD-GAB/2025

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-9784/2024.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 021/CPSA/COGER/PMJP/2025 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 156/GABPREF/2025.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-9784/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2025, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-9784/2024, em razão de uma significativa demanda de processos em apuração pela CPSA, e devido o feito encontrar-se em instrução processual.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12/02/2025 às 14:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1548538 e o código verificador 88356864.

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44/SEMAD-GAB/2025

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-6293/2024.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 022/CPSA/COGER/PMJP/2025 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 158/GABPREF/2025.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-6293/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-6293/2024, em razão de uma significativa demanda de processos em apuração pela CPSA, e devido o feito encontrar-se em instrução processual.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12/02/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1541220 e o código verificador 878CA253.

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1541220 e o código verificador 878CA253.

Docto ID: 1541220 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12/02/2025 às 14:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1548334 e o código verificador 32A58EF6.

Referência: [Processo nº 1-6702/2023](#).

Docto ID: 1548334 v1



de 12/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1541220 e CRC: 878CA253).
ID: 1548538 e CRC: 88356864

Pág: 2/2



de 12/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1548334 e CRC: 32A58EF6).
ID: 1548538 e CRC: 88356864

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº49/SEMAD/2025

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-6702/2023.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 1542685), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os danos causados a terceiros, conforme documentação constante do processo.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-6702/2023.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº50/SEMAD/2025

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-6634/2024.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 1542163), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar furto de equipamento de informática, conforme informações constantes nos autos 5-6634/2024.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-6634/2024.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12/02/2025 às 15:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



de 12/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1548364 e CRC: D8F9FB7C).
ID: 1548538 e CRC: 88356864

Pág: 1/2



de 12/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1548334 e CRC: 32A58EF6).
ID: 1548538 e CRC: 88356864

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1548364 e o código verificador D8F9FB7C.

Referência: [Processo nº 5-6634/2024](#).

Docto ID: 1548364 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12/02/2025 às 15:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1548487 e o código verificador 0F1A8E16.

Referência: [Processo nº 5-8277/2024](#).

Docto ID: 1548487 v1



de 12/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1548364 e CRC: D8F9FB7C), ID: 1548538 e CRC: 8B356864

Pág: 2/2



de 12/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1548487 e CRC: 0F1A8E16), ID: 1548538 e CRC: 8B356864

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº51/SEMAD/2025

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-8277/2024.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 1542328), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar furto de 01 motor da marca Kawashima, conforme documentação constante do, conforme documentação constante do processo.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-8277/2024.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portarias 39 a 44,, 49 a 51	12/02/2025
ID:	1548538	Processo
CRC:	8B356864	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	
Criação:	12/02/2025 16:24:05	Finalização:
	12/02/2025 16:24:38	
MD5:	4D1AA01F6B2416F520DD24C48261F022	
SHA256:	6345658D1F52CB7055B3C52988F321DE4D74B309E6FEF751FDA83A7C490CF87	
Símbulo/Objeto:	A CCS para publicação da portaria de Sindicância.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná®	RO 12/02/2025 16:24:05
ASSUNTOS		
Portaria		12/02/2025 16:24:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 421		12/02/2025 1548501

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1548538 e o CRC 8B356864.



de 12/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1548487 e CRC: 0F1A8E16), ID: 1548538 e CRC: 8B356864

Pág: 1/2